DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Outros Atos 2
Institucional 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Institucional

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA QUE APROVA ATUALIZAÇÃO DO ESTUDO DE DEMANDA, INVENTÁRIO TURÍSTICO E PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE JABORANDI.

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, no auditório do Centro Tecnológico de Jaborandi - C. TECH, situado à Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, nº 527, centro, atendendo a convocação pública devidamente divulgada com antecedência necessária, por meio e uso de tecnologia do Google Meet, reuniram-se extraordinariamente: Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida, Secretário de Governo, e André Yooiti Muramoto pela Secretaria de Governo; Anderson Muramoto e Julio Cesar Pangardi representantes da sociedade civil; Shiguero Takata Junior, Presidente do Comtur; Ana Lucia S. Lima Carvalho e Ender Rodrigo Lataro pelo setor de eventos; Rafael Guideroli Costa e Lucas Henrique Santana pelo setor comercial, que anuíram pauta a ser discutida e deliberada entre todos. Ao início dos trabalhos e fazendo uso da palavra, o representante da Secretaria de Governo deu por aberta a Reunião Extraordinária de 01/08/2024, às 15h35min, e de pronto destacou e enfatizou a finalidade desta, que após aprovação dos ajustes necessários, e por consequência após aprovação deste Comtur, irá compor ao rol documental endereçado ao Deputado Estadual Itamar Borges (MDB) para apresentação de Projeto de Lei junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP; A leitura foi feita já com os ajustes e atualizações, levaram a conclusão que o município de Jaborandi cumpre com os requisitos mínimos estabelecidos no Artigo 4º da Lei Complementar 1.261/2015, e tal conformidade demonstra ao compromisso do município com a legislação vigente, garantindo que as normas foram seguidas corretamente conforme documentos lidos em bom tom de voz a seguir relatados: I) Apresentação de Potencial Turístico - II) Dotada de Serviços Emergencial 24 horas - III) Apresentação de Infraestrutura no fornecimento de água potável, bem como para e coleta sanitária e, IV) Possui potenciais e expressivos atrativos turísticos conforme atualização de Plano Diretor do Turismo; Relata que a equipe intermunicipal com base na análise do Parecer agora devidamente ajustado, conclui que o município de Jaborandi está em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Complementar 1.261/2015, e desta forma, colocado em votação, recebeu aprovação unanime dos presentes à reunião virtual. Esclarece que o Município realizou Audiência Pública em 12 de julho p.p., e logo após, em seção extraordinária da Câmara Municipal, foi votada e devidamente aprovada por meio da Lei Ordinária Municipal de nº 2.592 de 24 de julho de 2024, assim sendo deve ser submetida a nova análise, para reconhecimento e obtenção do Título de Município de Interesse Turístico, se beneficiando das oportunidades que o Turismo local oferece, e recursos provenientes deste reconhecimento, motivo pelo qual acreditam os presentes que ao ser reapresentado junto a ALESP e posteriormente em um segundo momento pelo GAMT da Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo obtenha a novo parecer; Mantendo a explanação e prosseguindo, O Secretário de Governo, Rodrigo de Camargos Vaz de Almeida, o mesmo colocou a dois pontos, o primeiro em relação à Prainha Artificial recém inaugurado pela Administração e sobre eventual instalação do Bar do Lago, sendo-lhe fornecidas as devidas argumentações que o satisfizeram. Dada a oportunidade de fala, no uso dela, Shiguero Takata Junior, Presidente do Comtur destacou a importância do levantamento de 1.924 leitos para Hotelaria num raio de 40 quilômetros para acomodar aos visitantes e turistas de outras localidades, bem como os 1.126 assentos em estabelecimentos do setor de alimentação, a abertura de 40 quilômetros passa a contemplar aos municípios de Barretos, Bebedouro, Colina e Jaborandi respectivamente. Ainda sobre o tema conclama a todos os participantes a estarem presentes sempre que possível haja vista a ações que serão de deliberação do Conselho quanto o município se tornar apto a ter em seu favor recursos provenientes do Estado via Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se aos trabalhos da presente reunião extraordinária às 16h05min, lavrando-se a presente ata, assim, lida e achada conforme, segue a devida ata, conforme registros internos as respectivas assinaturas coletadas por meio de lista de presença on-line.

André Yooiti Muramoto
Secretário do COMTUR

.....